



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira, brasileiro**, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AMG POLICLINICA E LABORATORIO LTDA** situada à Av. Altamirando Araujo Ramos, nº 169, CEP 43.700-000, Centro – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.555.556/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Augusto Prado Correia**, na qualidade de Sócio Administrador, brasileiro, portador do RG. nº. 1042099 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 609.377.265-91, residente na Rua Magno Valente, nº 218/1102-B, CEP 41.810-620, Pituba, Salvador, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0077/16-FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **9601/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender à Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA, compreendendo coleta, análise e entrega dos respectivos resultados, observados os prazos e procedimentos descritos no Projeto Básico, com remuneração segundo a Tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global do contrato anteriormente pactuado no importe de **R\$ 1.274.351,40** (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0077/16-FMS**, constante no processo Administrativo nº **4088/2016**, na modalidade Chamamento Publico nº. **002/2016**, prorrogado por mais 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, pelo período inicial de 10.10.2017 e o seu termo final em 01.03.2018.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.10.001	2.007	33.90.39	02 14	391.997,53 391.997,53
03.10.001	2.102	33.90.39	02 14	245.178,17 245.178,17

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira

Testemunhas:

Nome das freixas D. J. J.
CPF: 635.508.305-72

Marcos Augusto Prado Correia
AMG POLICLINICA E LABORATORIO LTDA
Marcos Augusto Prado Correia

Marcos Augusto Prado Correia
CPF: 399.524.285-53

